

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

XI Juizado Especial Cível Regional da Leopoldina – Comarca da Capital

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL DE BENS MÓVEIS

O MM. Juiz de Direito do XI Juizado Especial Cível Regional da Leopoldina – Comarca da Capital, Estado do Rio de Janeiro, Dr Alexandre Pimentel Cruz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que se encontra designada a alienação judicial, na modalidade leilão eletrônico dos bens móveis penhorados nos autos da ação de obrigação de fazer/ danos morais nº 0816928-37.2023.8.19.0210, proposta por Antonia Decaro Machado Araujo, inscrita no CPF: 071.421.577-55 em face de R DECOR SERVIÇOS E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ: 43.634.564/0001-99.

DA LEILOEIRA OFICIAL

Fica nomeada leiloeira pública oficial a Sra Camila Nogueira Lima, matriculada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o nº 267, telefone 21 99666-1777 e email camilanogueiralima@hotmail.com, responsável pela condução do certame, publicação, divulgação e demais atos inerentes ao leilão.

DA MODALIDADE, DATA, HORÁRIO E LOCAL

O leilão será realizado exclusivamente na forma eletrônica por intermédio do sítio eletrônico www.camilaleiloes.com.br nos seguintes moldes:

- a) 1º LEILÃO: dia 31/08/2026, às 13h, encerrando-se 3 minutos após o último lance, com valor mínimo de arrematação correspondente ao da AVALIAÇÃO.
- b) 2º LEILÃO: dia 03/09/2026 com lance mínimo correspondente a 50% dos valores das avaliações, vedada a arrematação por preço vil na forma do Artigo 891 do CPC.

DA RELAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS BENS

Serão levados a leilão os bens móveis a seguir relacionados, depositados sob a guarda de GUSTAVO DE ARAÚJO PEREIRA, CPF: 120.211.367-28 no endereço Avenida Governador Leonel de Moura Brizola, 319 - Belford Roxo-RJ, conforme consta no evento 282169917 do processo, local onde deverá o arrematante promover a retirada acompanhado do oficial de justiça.

Lote	Descrição do bem	Estado de conservação	Valor de avaliação (R\$)	Lance mínimo 2º leilão (R\$)
01	01 (hum) sofá fixo em L com chaise pinheiros tamanho 2,10m x1,40m	Bom	R\$ 2.290,00	R\$ 1.145,00
02	01 (hum) poltrona fox	Bom	R\$ 690,00	R\$ 345,00

A avaliação dos bens consta do laudo de fls. 282169917 – Carta Precatória dos autos, elaborado em 13/04/2026.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, correndo por conta exclusiva do arrematante eventuais despesas de transporte, transferência, regularização, licenciamento e retirada.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderá participar do leilão qualquer pessoa, física ou jurídica, capaz, que efetue o cadastramento prévio no sítio eletrônico do(a) leiloeiro(a), mediante apresentação de documento de identidade, CPF/CNPJ e comprovante de residência.

DA FORMA DE PAGAMENTO

O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total do lance arrematado no prazo de até 24h imediatamente após o encerramento do leilão, mediante guia própria a ser emitida pela leiloeira ou pelo sistema do tribunal, sob pena de desfazimento da arrematação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

A comissão da leiloeira, no percentual de 5% sobre o valor da arrematação, será paga diretamente à leiloeira pelo arrematante.

DA EXPEDIÇÃO DO AUTO DE ARREMATAÇÃO E ENTREGA DO BEM

Efetivado o pagamento e não havendo impugnação nos termos do art. 903 do CPC, será expedido em favor do arrematante o auto de arrematação, ciente o arrematante que deverá peticionar nos autos requerendo o mandado de entrega do bem.

A entrega do bem ao arrematante ficará condicionada à comprovação do pagamento integral do preço e da comissão do(a) leiloeiro(a), e será realizada no local em que se encontrar depositado, correndo por conta do arrematante as despesas de remoção.

DA PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

O presente edital será publicado no Diário da Justiça Eletrônico e divulgado no sítio eletrônico do(a) leiloeiro(a) e sendo determinado pelo Juízo, afixado no local de costume no fórum, nos termos do art. 887 do CPC, com antecedência mínima de [5 (cinco)] dias da data do leilão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A arrematação poderá ser desfeita nas hipóteses previstas no art. 903 do CPC.

Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) MM. Juiz(a) da causa, ouvidas as partes quando necessário. Rio de Janeiro, 6 de agosto de 2026.

ALEXANDRE PIMENTEL CRUZ

Juiz de Direito